

PUBLICADO

Extrema, 24 / 05 / 2021

DECRETO Nº. 4.007

DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia integrantes para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

Considerando o teor do Ofício nº 091/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social,

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes os seguintes cidadãos, a fim de integrarem o “**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**”:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fabiana Heguis;

Suplente: Roselene Borges da Silva;

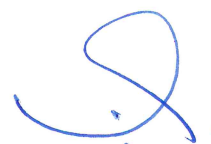
b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane Donizetti da Silva;

Suplente: Eliége Aparecida Morbidelli;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Junio Neres de Souza;



Suplente: Jaqueline do Nascimento;

d) Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Almir Leme da Costa

Suplente: Carlos Alberto Pereira da Costa Rodrigues de Andrade;

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Maria Rita Gomes Conceição;

Suplente: João Paulo de Lima Costa;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Recanto São Francisco:

Titular: Irmã Ludmila da Luz Messias;

Suplente: Rosana Maria Cassimiro Lopes;

b) CRIE – Centro de Integração Especial:

Titular: Alessandra Franco Maqueda;

Suplente: Agnes Gonçalves Nunes;

c) Asilo São Vicente de Paula:

Titular: José Vasquez Orefice;

Suplente: Rosemeire Alves;

d) Casa Lar São João Menino:

Titular: Tibini Martiniuk da Cunha;

Suplente: Daniela Fernanda da Silva;

e) Representantes de Entidades de Usuários:

Titular: Patricia Aparecida Correia;

Suplente: Maria Benedita de Oliveira.



Art. 2º - Fica nomeado como **Secretário Executivo** do Conselho Municipal de Assistência Social, o servidor municipal **Vinicius de Oliveira Neves**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados nos artigos 1º e 2º são de relevante importância para o Município, não adquirindo qualquer direito a remuneração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais: nºs 3.537 de 02 de maio de 2019; 3.611 de 19 de agosto de 2019; 3.699 de 09 de janeiro de 2020; 3.772 de 22 de abril de 2020; 3.773 de 22 de abril de 2020; 3.835 de 27 de julho de 2020 e 3.903 de 02 de dezembro de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

